



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

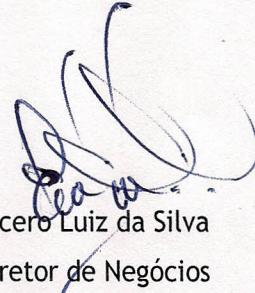
Julho/2015

A Agência de Fomento do Estado de Pernambuco (AGEFEPE) comprehende que suas operações possuem impactos relevantes na sociedade e no meio ambiente.

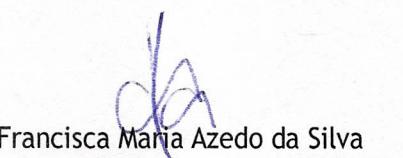
Com essa concepção, estabelecemos a presente política com o objetivo de garantir a excelência das atividades da agência e salvaguardar os interesses de todas as partes afetadas por suas operações - colaboradores, clientes e sociedade em geral - através da incorporação das questões socioambientais a seus processos e práticas.



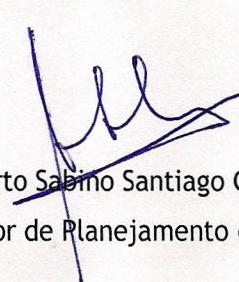
Jackson Antônio da Trindade Rocha
Diretor Presidente



Cícero Luiz da Silva
Diretor de Negócios



Francisca Maria Azevedo da Silva
Diretora Administrativa e Financeira



Alberto Sabino Santiago Galvão
Diretor de Planejamento e Risco

SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Objetivo.....	4
3. Princípios	4
4. Diretrizes.....	4
5. Governança	5
6. Disposições gerais	5

1. Introdução

Este documento atende à Resolução nº 4327 do Banco Central do Brasil, de 25 de abril de 2014, a qual dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implantação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

2. Objetivo

Estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos para as práticas socioambientais da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da organização, contribuindo para concretizar o seu compromisso empresarial com o desenvolvimento sustentável.

3. Princípios

Integrar as questões econômicas, sociais e ambientais em todas as operações, promovendo o desenvolvimento sustentável;

Identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos socioambientais; Respeitar e exigir o respeito aos direitos humanos por todas as partes envolvidas nas atividades da agência, melhorando a qualidade de vida de todas as pessoas relacionadas;

Respeitar e acompanhar leis, decretos, regras e outras políticas públicas nacionais e normas internacionais;

Agir de maneira ética e transparente, prestando contas, valorizando e permitindo o diálogo direto com as partes interessadas.

4. Diretrizes

Elaborar políticas, estratégias, processos e produtos considerando os riscos e oportunidades socioambientais;

Desenvolver, manter e aperfeiçoar continuamente instrumentos para analisar, monitorar e registrar os impactos e possíveis perdas socioambientais de todas as operações diretas e indiretas da agência;

Documentar o desempenho socioambiental da agência e divulgar, sempre que possível, o seu avanço;

Acompanhar legislação, regulação e melhores práticas relacionadas às questões sociais e ambientais, disseminando a cultura de sustentabilidade interna e externamente;

Incentivar e promover o engajamento de todas as partes relacionadas - clientes, colaboradores, comunidades, fornecedores e poder público - para a disseminação e desenvolvimento de conhecimento, práticas e políticas públicas voltadas para a sustentabilidade.

5. Governança

Para que os princípios sejam cumpridos e as diretrizes sejam efetivamente aplicadas, a AGEFEPE definiu a Diretoria de Planejamento e Controle (DIPEC) e o Comitê de Controles Internos e Riscos como responsáveis pelas questões socioambientais em todos os seus processos operacionais e decisórios.

6. Disposições gerais

A Política de Responsabilidade Socioambiental da AGEFEPE deve pautar a atuação responsável da agência e refletir os interesses das partes envolvidas. Dessa maneira, esta será revisada, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos ou conforme necessidade de atualização de princípios e diretrizes para cumprir este objetivo.

A presente política pode ser desdobrada em outros documentos normativos, estando estes alinhados aos princípios e diretrizes aqui presentes.